



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 498/2018.

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade
a Servidora Municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal Sra. **ALAIDE BASTOS – Assistente de Apoio Educacional II**, matrículas nº 1166, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 30/12/2008 a 30/12/2014, será gozada no período de 11/06/2018 a 10/09/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 03 de julho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal